

**Universidade de São Paulo**

Faculdade de Direito de São Paulo e Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Grupo de Estudo **“Direito Notarial e Registral: Novas Perspectivas de Direito Privado”**

Atividade de Cultura e Extensão para os 1º e 2º semestres de 2025, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo [FD] e na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto Edital nº 01/2025.

Art. 1º Os impactos sócios econômicos das serventias extrajudiciais são importantes, estando associados à maior eficiência no reconhecimento de relações jurídicas (tais como inventário e partilha extrajudicial, separação e divórcio extrajudicial, regularização fundiária, bem como a implementação dos direitos de cidadania). No entanto, esta é uma área carente de estudos científicos voltados à pesquisa e inovação nestes temas. Portanto, este grupo de estudo se justifica na medida em que pretende criar um ambiente propício aos debates científicos e avanços na área, congregando pesquisadores dedicados ao desenvolvimento do Direito Notarial e Registral.

§ 1º Este grupo de estudo tem por objetivo aprimorar não somente o estudo do Direito Notarial e Registral, bem como preparar os(as) alunos(as), de forma consciente e crítica, para o futuro exercício de suas atividades profissionais.

§ 2º Este grupo de estudo funcionará inter unidades, isso é, entre a Faculdade de Direito de São Paulo e a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Assim, os encontros serão na modalidade presencial para os interessados que queiram frequentar as reuniões na FDUSP ou na FDRP. Todavia, haverá a conexão online entre as duas instituições.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de admissão de membros interessados em participar das atividades do Grupo de Estudo **“Direito Notarial e Registral: Novas Perspectivas de Direito Privado”** (“Grupo de Estudo”), coordenado pelo Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo FERNANDO CAMPOS SCAFF, e pelo Professor Associado VITOR FREDERICO KÜMPEL e pela Professora Associada da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CÍNTIA ROSA PEREIRA DE LIMA durante o primeiro e o segundo semestres de 2025, estão abertas de 20 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

§ 1º As inscrições devem ser encaminhadas por endereço eletrônico para [notarial.registral@usp.br](mailto:notarial.registral@usp.br), tendo como Assunto **“Grupo de Estudo em Direito Notarial e Registral – Inscrição 2025”**. Na mesma mensagem, deve-se anexar Carta de Motivação, na qual conste o ano em que o(a) aluno(a) encontra-se na Faculdade, as disciplinas de Direito, que, no momento, cursa, os dados pessoais de contato (com endereço eletrônico), as razões que o(a) levam a participar do Grupo, bem como o endereço eletrônico. A Carta de Motivação não deve exceder 1 (uma) página A4.

§ 2º A seleção dos membros será feita pela Coordenação do Grupo.

§ 3º A reunião inaugural será anunciada aos alunos selecionados por via eletrônica (preferencialmente por e-mail).

Art. 3º As atividades do grupo consistem na leitura e análise de textos clássicos e contemporâneos que serão previamente indicados pela coordenação seja em língua portuguesa, seja em língua estrangeira (em especial, espanhol, francês, italiano e inglês) com o objetivo de formar aparato crítico conceitual e pragmático.

§ 1º Para cada um dos encontros, a Coordenação formulará perguntas a todos os participantes. Esses deverão entregar à Coordenação individual, presencialmente e no respectivo dia de debate do(s) texto(s) as respostas às perguntas com, no mínimo, 2 (duas) páginas de extensão.

§ 2º A cada semana, além disso, um ou mais discentes serão nomeados relatores do texto e farão exposição de seus principais tópicos. Após a relatoria, instaura-se sessão de debates, que se encerra quer com a determinação de tópicos quer com a indicação de novo texto para a semana seguinte.

§ 3º A não entrega de todas as respostas às perguntas conforme parâmetros acima, bem como a ausência de relatoria no Grupo são motivo de reprovação na Atividade.

Art. 4º Serão abertas 20 (vinte) vagas, podendo ser integrado por discentes da Faculdade de Direito de São Paulo e da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, alunos(as) de outras Unidades, instituições e terceiros.

§ 1º Aos alunos da Faculdade de Direito de São Paulo e da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo podem validar a participação ativa no Grupo de Estudo como “AACCE - Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitárias” segundo as regras estabelecidas pela Resolução CoG, CoCEx e CoPq Nº 7.788, de 26 de agosto de 2019, após a apresentação de relatório individual e desde que aprovados ao final do semestre, quando será entregue uma declaração com a descrição da atividade do Grupo e a carga horária.

Art. 5º Os alunos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: (i) frequência e envolvimento nas discussões e atividades do Grupo de Estudo (mínimo de 75% de presença); (ii) qualidade da preparação, participação e relatoria nas reuniões; e (iii) qualidade das respostas por escrito às perguntas formuladas para cada um dos encontros.

Art. 6º O local e horário das reuniões será oportunamente e por via eletrônica (preferencialmente via e-mail) comunicado aos selecionados. Adverte-se que a disponibilidade mínima pessoal é de aproximadamente 4 (quatro) horas semanais, além dos encontros.

Professor FERNANDO CAMPOS SCAFF

Professor VITOR FREDERICO KÜMPEL

Professora CÍNTIA ROSA PEREIRA DE LIMA

Coordenadores do Grupo de Estudo “Direito Notarial e Registral: Novas Perspectivas de Direito Privado”